



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Maio de 2010 - ANO - IX. Nº 395 - Pág. 3.515 à 3.526 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.143, DE 6 DE MAIO DE 2010. Altera a Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Os incisos V, XVI e XVII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997; o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 1.697, de 02 de janeiro de 2006; os incisos II, III, VII e IX do art. 4º da Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997, introduzidos pela Lei Municipal nº 1.697, de 02 de janeiro de 2006; e o art. 5º da Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º *Omissis*; *Omissis*; V - participar da elaboração de programas orçamentários anuais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, procedendo posteriormente à sua devida aprovação; *Omissis*; XVI - participar e promover eventos educacionais e culturais que visem a reciclagem, o aperfeiçoamento e a qualificação do corpo docente e dos servidores municipais ligados à Secretaria de Educação; XVII - fixar diretrizes para a educação infantil do Município, com idade inferior a seis anos, para receber conveniente educação em Creches, Pré-Escola e instituições equivalentes, procedendo ao devido acompanhamento e fiscalização sobre os mesmos; Art. 4º O Conselho Municipal de Educação CME, que funciona em consonância com a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, será constituído pelos seguintes membros: *Omissis*; II - dois (02) representantes da Secretaria de Educação, indicados pelo Titular do órgão; III - um (01) representante da 1ª CREDE, indicado por esta representação da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará; *Omissis*; VII - um (01) representante dos pais dos alunos da rede pública municipal, indicado em assembléia, com data e local a serem determinados pela Secretaria de Educação; *Omissis*; IX - um (01) representante de Instituição de Ensino Superior sediada no Município de Caucaia. *Omissis*" (NR); Art. 5º O Secretário de Educação do Município é membro nato do Conselho Municipal de Educação, como representante da mencionada Secretaria." (NR); Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.020, de 03 de junho de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 1.697, de 02 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso X: "X - um (01) representante dos Núcleos Gestores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino" (NR); Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.144, DE 6 DE MAIO DE 2010. Dá nova denominação ao Fundo Municipal de Saúde, passando a ser Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC, de que trata a Lei nº 644, de 11 de abril de 1991 e a Lei nº 1.873, de 04 de dezembro de 2007 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei: Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 644, de 11 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO I. DO OBJETO. "Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e

serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com os princípios e regras a ele aplicáveis. § 1º Dentre outros, estão compreendidos nas ações e serviços de saúde: I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; II - a atenção básica em saúde; III - a vigilância em saúde; IV - a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; V - a assistência farmacêutica; VI - a gestão em saúde. § 2º O Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde" (NR). Art. 2º Cria os Artigos 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A e 17-B na Lei nº 644, de 11 de abril de 1991 que passam a vigorar com as seguintes redações: CAPÍTULO II. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, CEARÁ FMSC. Seção I. Da Administração do Fundo. "Art. 2ª O Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. § 1º A gestão do FMSC é de competência privativa do Secretário Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente. § 2º Poderá o Secretário Municipal de Saúde delegar atribuições ao Coordenador do FMSC para praticar os atos necessários, com o objetivo de promover, de modo racional e eficiente, as atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC. (AC); Art. 3ª A fiscalização e o acompanhamento do FMSC serão realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. (AC); Art. 4ª São atribuições do Gestor do FMSC: I - gerir o Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC em consonância com o Plano Municipal de Saúde; II - estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde; III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do FMSC, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; V - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações bimestrais de receitas e despesas do FMSC; VI - ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do FMSC; VII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que são administrados pelo FMSC, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. (AC); Art. 5ª São atribuições do Coordenador do FMSC: I - receber as demonstrações mensais das receitas e das despesas da Secretaria Municipal de Saúde; II - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMSC referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos de suas receitas; III - manter com a Secretaria Municipal de Administração, ou órgão a ela vinculado, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMSC; IV - receber da Secretaria Municipal de Saúde: a) trimestralmente, os inventários de equipamentos e instrumentos médico-odontológicos, equipamentos de informática e comunicação, eletroeletrônicos e mobiliários; b) anualmente os inventários dos bens móveis e imóveis. V - preparar os relatórios de acompanhamento da realização de ações de saúde para serem submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Saúde; VI - providenciar junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMSC; VII - apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMSC; VIII - manter os controles necessários junto ao Secretário Municipal de Saúde, sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde; IX - encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e de avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado, na forma mencionada no inciso anterior; X - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde; XI -



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edson Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e de avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.(AC). **Seção II. Dos Recursos. Art. 6ºA** São receitas do FMSC: **I** - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil; **II** - receitas auferidas de aplicações financeiras de seus recursos; **III** - auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios; **IV** - taxas de fiscalização sanitária e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde; **V** - as parcelas do produto de arrecadação de receitas próprias oriundas das atividades de saúde, de prestação de serviços em saúde e de outras transferências a que o Município tenha direito de receber, por força de lei e de convênios que se enquadrem no setor de saúde; **VI** - recursos transferidos pela União, Estados e outros Municípios, destinados a ações e serviços de saúde; **VII** - recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; **VIII** - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais; **IX** - produto da arrecadação de multas, correção monetária e juros por infração ao Código Sanitário; **X** - outras receitas. § 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. § 2º A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá: **I** - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; **II** de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.(AC); **Art. 7ºA** Constituem ativos do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC: **I** disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas; **II** - direitos que porventura vierem a constituir; **III** - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV - bens móveis e imóveis adquiridos e doados, com ou sem ônus, destinado ao Sistema de Saúde; **V** bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município. *Parágrafo único.* Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSC.(AC); **Art. 8ºA** Constituem passivos do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.(AC). **Seção III. Do Orçamento e da Contabilidade. Art. 9ºA** O orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio. §1º O orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade. §2º O orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.(AC). **Art. 10-A.** A contabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará** FMSC tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.(AC). **Art. 11-A.** A contabilidade será organizada de acordo com a Contabilidade Geral do Município e de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.(AC). **Art. 12-A.** A escrituração contábil será feita de acordo com as normas que disciplinam a matéria. § 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços. § 2º Entendem-se por relatórios



de gestão, os balancetes mensais de receitas e de despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC** e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente. § 3º As demonstrações e os relatórios produzidos serão consolidados na Contabilidade do Município.(AC). **Seção IV. Das Despesas. Art. 13-A.** Até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de desembolso mensal que será distribuído entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde, de acordo com a produção dessas unidades. **Parágrafo único.** Os desembolsos mensais poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.(AC). **Art. 14-A.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária. **Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.(AC). **Art. 15-A.** A despesa do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC** se constituirá de: **I** - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados; **II** - pagamento de vencimentos, salários, gratificações de pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações prevista no art. 1º da presente Lei; **III** - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto § 1º, do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; **IV** - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; **V** - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde; **VI** - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde; **VII** - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º, da presente Lei.(AC). **Seção V. Das Receitas. Art. 16-A.** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei ou em outras que venham a ser editadas.(AC). **Parágrafo único.** Eventuais saldos apurados em balanço do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC** em cada exercício financeiro serão transferidos para o exercício seguinte, obedecendo a mesma programação"(AC); **Art. 17-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Caucaia, Ceará FMSC** de que trata a presente Lei sempre que for necessário(NR)" **CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 17-B.** Esta Lei será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após sua publicação". (NR). **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º até o artigo 18 da Lei nº 1.873 de 04 de dezembro de 2007. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de maio de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2010 DO CONCURSO PÚBLICO DE CAUCAIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ, Sr. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, **RESOLVE: 1. HOMOLOGAR O RESULTADO DO CONCURSO** para provimento dos Cargos Efetivos e formação de Cadastro de Reserva, relacionado no anexo, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2009, datado de 18 de Agosto de 2009, o Aditivo I, datado de 31 de agosto de 2009, e o Aditivo II, datado de 30 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia nas respectivas datas. **2. RESSALVA-SE** que os candidatos aos Cargos de Guarda Municipal, Agente Municipal de Trânsito e Guarda Vidas somente terão seus resultados homologados após os exames complementares, previstos no Anexo III, do Edital nº 001/2009, datado de 18 de Agosto de 2009. **3.** Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem decrescente de classificação. **4.** A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Caucaia, 03 de maio de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Caucaia Estado do Ceará, faz saber a todos quantos se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo Edital nº 001/2009, datado de 18 de Agosto de 2009, o Aditivo I, datado de 31 de agosto de 2009, e o Aditivo II, datado de 30 de setembro de 2009, para os cargos de Agente de Municipal de Trânsito, Guarda Vidas

e Guarda Municipal e que obtiverem resultado classificatório, para os exames acima referidos (Relação dos Candidatos em Anexo), deverão comparecer ao endereço abaixo discriminado, nas datas e horários previstos, com os exames e documentos relacionados no ANEXO III do Edital, para realização do EXAME MÉDICO DE SAÚDE. **LOCAL CETREX - Centro de Ensino e Treinamento em Extensão; Av. Cruzeiro do Sul, km 12 - Capuá - Caucaia Ce; Telefones: (85) 3301 3359 e 3301 3358. 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E GUARDA VIDAS** Data: 01/06/2010; HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. **2 - GUARDA MUNICIPAL** Data: 02/06/2010; HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. **EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA - O candidato após a realização do Exame Médico de Saúde receberá um comprovante atestando a realização do mesmo e a data de realização do Exame de Avaliação Física. EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - O candidato após a realização do Exame Médico de Saúde receberá um comprovante atestando a realização do mesmo e a data de realização do Exame Avaliação Psicológica.** O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência do início previsto para os Exames, munido do Cartão de inscrição, Documento de Identidade original, e para exames psicológico com lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Caucaia (CE), 03 de Maio de 2010. ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO. MARIO HELDER DE OLIVEIRA CARVALHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.**

EXAMES E DOCUMENTOS PREVISTOS NO ANEXO III DO EDITAL. O candidato deverá apresentar para realização do Exame Médico de Saúde o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do Exame Médico de Saúde: a) Hemograma Completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL; b) Parasitológico de fezes; c) Sumário de urina; d) Radiografia de tórax PA com laudo; e) Eletrocardiograma de repouso com laudo; 4 - O candidato cujo exame apresentar resultado duvidoso que possa comprometer o resultado do exame de saúde, com vistas à aptidão para os cargos em questão, deverá antes da data do exame, procurar médico especialista particular com objetivo de ser examinado, devendo no dia da realização do Exame Médico de Saúde estar munido com o parecer, exames complementares abaixo relacionados, e acompanhados dos respectivos laudos médicos: a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso suscitem dúvidas quanto à aptidão física para o serviço de Agente Municipal de Trânsito, Guarda Vidas e de Guarda Municipal; b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna; c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de bacia; d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho; e) Radiograma de pés, para os candidatos com suspeita de pé plano; f) Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual. A equipe médica oficial, poderá, ainda, solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos; recomenda-se aos candidatos que possuem dúvidas a respeito da respectiva acuidade visual, que com a devida antecedência consulte o oftalmologista particular no sentido de averiguar a necessidade ou não de fazerem uso de lentes corretivas. O candidato receberá imediatamente após a realização do Exame Médico de Saúde, o resultado de APTO ou INAPTO. O candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física. Ao candidato considerado APTO no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames os quais deverão ser guardados e entregues por ocasião do ato de nomeação, em caso de classificação no concurso. Não serão devolvidos aos candidatos INAPTOS os laudos dos exames complementares que ficarão retidos pela Equipe Médica Oficial, como daqueles candidatos com resultado pendente da inspeção de saúde.



Prefeitura Municipal de Caucaia - CE Concurso Público de Caucaia Resultado Final do Concurso (NFC) por Cargo Aprovados/Classificados e Cadastro de Reserva

Cargo: 7	Agente Municipal de Trânsito	Total Vagas: 30
		Cad. Reserva: 30
Class. Inscrição e Nome do(a) Candidato(a)		Nota NFC
1	157447 JANICE TAVARES SILVA	92,00
2	112225 SZEZUREI DA SILVA MORAES	88,50
3	137370 TÁGIO LAGESDIA MARCEL	88,50
4	107587 Francisco Erico Gomes Soares	88,40
5	140541 José Furtado de Carvalho Junior	88,40
6	124200 RAMUNDO ROBEVYNSON FURTADO NOGUEIRA	88,00
7	124200 Adsonia Mourão Brito	88,00
8	158852 Inemar Afonso da Souza Siqueira	87,50
9	131054 Estivali Lopes Mendes	87,50



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Exonera Simon Alexander Rocha Barbosa do cargo de Gerente de Célula de Articulação, Divulgação e Publicidade da Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. O **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 do inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar, a partir de 30 de Abril de 2010, **Simon Alexander Rocha Barbosa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE ARTICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, símbolo DAS-3**, integrante da estrutura organizacional básica da **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. **Art. 2º** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2010. **JOSÉ F. SOLANO LOPES - ASSESSOR CHEFE GMC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

PORTARIAS

PORTARIA nº. 004, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Exonera a servidora **NATHÁLIA DE OLIVEIRA FAÇANHA** do cargo de **Chefe do Núcleo de Patrimônio Histórico, Cultural, Manutenção e Restauração**, da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Caucaia. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a servidora **NATHÁLIA DE OLIVEIRA FAÇANHA** do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Patrimônio Histórico, Cultural, Manutenção e Restauração**, Símbolo **DAS-05**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Cultura e Lazer. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 30 de abril de 2010. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI - SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA nº. 005, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia a servidora **ANA MARCELA ALENCAR GADELHA** para o cargo de **Chefe do Núcleo de Patrimônio Histórico, Cultural, Manutenção e Restauração**, da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Caucaia. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ANA MARCELA ALENCAR GADELHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Patrimônio Histórico, Cultural, Manutenção e Restauração**, Símbolo **DAS-05**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Cultura e Lazer. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação

própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 03 de maio de 2010. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI - SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2010. A **SECRETÁRIA DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 05 de abril de 2010, **JULIANA CAROLINA ARRAES VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR**, símbolo **DAS-08**, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Turismo. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE TURISMO**, em 05 de abril de 2010. **FLOR DE LIZ ROMEIRO - SECRETÁRIA DE TURISMO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 009/2010. A Secretária de Turismo do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002, e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Sr. **Fernando José Nogueira Holanda**, Subsecretário de Turismo de Caucaia, símbolo **DAS-01**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, para fazer face às despesas com viagem à Recife/Ipojuca PE, período de 29 de abril de 2010 a 01 de maio de 2010, tendo como objetivo participar da Brazil National Tourism Mart (BNTM) 2010, promovendo o destino/produto turístico Caucaia junto aos 650 Buyers, jornalistas e convidados especiais dos mercados nacionais e internacionais. **Art. 2º.** Os recursos necessários desta portaria correrão à conta de dotação orçamentária: 04 122 0062 2.169 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE TURISMO, Elemento de Despesas: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, fonte: 010000 para Diárias e Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, fonte: 010000 para Passagens, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de abril de 2010. **FLOR DE LIZ ROMEIRO - SECRETÁRIA DE TURISMO. JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05-A, DE 31 DE MARÇO DE 2010. Exonera **Juliana Wayss Sugahara** do cargo de Procurador Chefe Autárquico do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 do inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º,



do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2010, **Juliana Wayss Sugahara**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador Chefe Autárquico** Símbolo **DAS-01**, integrante da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **Art. 2º**. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de março de 2010. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - PRESIDENTE DO IMAC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 05-B, DE 09 DE ABRIL DE 2010. Nomeia **Juliana Wayss Sugahara** do cargo de **Assessor Jurídico I do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 do inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 09 de abril de 2010, **Juliana Wayss Sugahara**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico I** Símbolo **DAS-01**, integrante da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **Art. 2º**. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 09 de abril de 2010. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - PRESIDENTE DO IMAC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 006/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto nº 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder ao Sr. **João Arthur Pessoa de Carvalho**, Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária do IMAC, para despesas com viagem à cidade de São Paulo - S.P., no período de 27 a 29 de Abril de 2010, para participar da Expo Ambiental, o evento mais abrangente realizado no Brasil e o único que aproxima os setores privados e governamentais engajados no desenvolvimento sustentável. Os principais diferenciais do evento são as qualidades de seus expositores, as novidades apresentadas e o conhecimento gerado no congresso. **II.** As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 18 122 0050 2.102 (Gestão Ambiental) Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100. Cumpra-se e publique-se. **PAÇO DO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2010. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - PRESIDENTE DO IMAC.**

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Exonera **Silvia Germana Luz Maciel** do cargo de **Chefe G. Costeiro, Manguezal e Florestal do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 do inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de Abril de 2010, **Silvia Germana Luz Maciel**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe G. Costeiro, Manguezal e Florestal** Símbolo **DAS-05**, integrante da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **Art. 2º**. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 30 de abril de 2010. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE**

CARVALHO - PRESIDENTE DO IMAC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia **Francisca Roberta de Souza Morais** ao cargo de **Chefe G. Costeiro, Manguezal e Florestal** do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 do inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Maio de 2010, **Francisca Roberta de Souza Morais**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe G. Costeiro, Manguezal e Florestal** Símbolo **DAS-05**, integrante da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente. **Art. 2º**. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 03 de maio de 2010. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - PRESIDENTE DO IMAC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012 , DE 01 de Abril de 2010. Nomeia **ODIZA MENDES CHAVES** do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, **ODIZA MENDES CHAVES** a partir de 01 de Abril de 2010, para o cargo de **PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**, integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Não será gerada remuneração para a nomeada. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em 01 de Abril de 2010. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 013 , DE 01 de Abril de 2010. Nomeia **ADRIANA LIMA CHAVES** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA CHEFE AUTÁRQUICA da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, **ADRIANA LIMA CHAVES** a partir de 01 de Abril de 2010, no cargo de **PROCURADORA CHEFE AUTÁRQUICA**, integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Não será gerada remuneração para a nomeada. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em 01 de Abril de 2010. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**



PORTARIA N° 014, de 01 de Abril de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9° e 26 da Lei N° 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar N° 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de **Março de 2010. Art. 2° Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 014/10
REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Matrícula	Nome dos Servidores	Extras
13953	Adriano Araujo Magalhaes	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	60
12407	Ana Nubia Soares da Justa	60
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	60
12411	Anderson Forte de Menezes	45
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	60
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	60
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	60
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
13943	Francisco Arnoldo Gois da Silva	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	60
12424	Irlene da Silva Xavier	60
15298	Joheldes Sousa da Silva	60
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	60
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	60
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	55
12436	Marcelo Araujo Fonteles	55
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	45
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	60
12448	Raquel Farias de Melo	60
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	60

PORTARIA N°015, de 01 de Abril de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9° e 26 da Lei N° 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar N° 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1.CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de **Março de 2010. 2.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°015/10 REFERENTE
AO ADICIONAL NOTURNO DOS AGENTES
MUNICIPAIS DE TRÂNSITO**

Matrícula	Nome dos Servidores	Adic. Not
13953	Adriano Araujo Magalhaes	64
12406	Ana Erica Soares da Justa	62
12407	Ana Nubia Soares da Justa	50
12408	Andre do Nascimento Josino	62
12409	Andre Pinheiro de Lima	54
12411	Anderson Forte de Menezes	40

15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	64
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	64
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	62
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	58
13948	Daniel Marcondes Araujo	64
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	58
13943	Francisco Arnoldo Gois da Silva	64
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	32
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	64
12420	Francisco Walber Soares Araujo	64
12421	Germano da Rocha Siqueira	56
12424	Irlene da Silva Xavier	64
15298	Joheldes Sousa da Silva	62
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	64
12429	Jose Laercio Rocha Santos	58
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	64
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	62
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	58
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	64
13942	Manoel Rodrigues Lima	58
12436	Marcelo Araujo Fonteles	64
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	58
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	46
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	64
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	56
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	40
12448	Raquel Farias de Melo	58
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	62
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	64

PORTARIA N° 016/2010, DE 01 de Abril de 2010. Exonera JOSÉ ADILTON SILVEIRA FILHO do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO da Autarquia Municipal de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1° EXONERAR**, a partir de **01 de Abril de 2010, JOSÉ ADILTON SILVEIRA FILHO** do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em **01 de Abril de 2010. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA N° 017 , DE 01 de Abril de 2010. Nomeia JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 02 integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS** a partir de 01 de Abril de 2010, no cargo de comissão em provimento de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 02** integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em **01 de Abril de 2010. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA N° 018 , DE 01 de Abril de 2010. Nomeia JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À AUTARQUIA** da Autarquia Municipal de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO** a partir de 01 de Abril de 2010, no cargo de comissão em provimento de **CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À AUTARQUIA, DAS 05**, integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em **01 de Abril de 2010. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**



PORTARIA Nº 019 , DE 01 de Abril de 2010. Nomeia KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, DAS 05,** integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS** a partir de 01 de Abril de 2010, no cargo de comissão em provimento de **CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, DAS 05,** integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em 01 de Abril de 2010. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE, JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 020/2010, DE 30 de Abril de 2010. Exonera ZAIRTON FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Administração e Finanças, DAS 03,** integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir de 30 de Abril de 2010, **ZAIRTON FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Administração e Finanças, símbolo DAS 03,** integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em 30 de Abril de 2010. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE, JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 021/2010, DE 30 de Abril de 2010. Exonera MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, DAS 05,** integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir de 30 de Abril de 2010, **MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS 05,** integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em 30 de Abril de 2010. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE, JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia ANA PAULA GOMES BASILIO para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DO TITULAR** da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR,** a partir de 03 de Maio de 2010, **ANA PAULA GOMES BASILIO,** para ocupar do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DO TITULAR, símbolo DAS 08,** integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciencia e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciencia e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 14/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SUPORTE** da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR,** a partir de 03 de Maio de 2010, **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA,** para ocupar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SUPORTE, símbolo DAS 05,** integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciencia e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciencia e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 15/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia para exercer o **ERVANIA FLOR LIMA** cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR,** a partir de 03 de Maio de 2010, **ERVANIA FLOR LIMA,** para ocupar do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, símbolo DAS 01,** integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Art. 2º As despesas**



decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 16/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia FABRICIO DE AVILA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de Maio de 2010, FABRICIO DE AVILA OLIVEIRA, para ocupar do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, símbolo DAS 01, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 17/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO PROJETO CASA BRASIL da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de Maio de 2010, EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES, para ocupar do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO PROJETO CASA BRASIL, símbolo DAS 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 18/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia EDICARLOS MENDONÇA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE TI da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de Maio de 2010, EDICARLOS MENDONÇA RIBEIRO, para ocupar do cargo de

provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE TI, símbolo DAS 05, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 19/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia FELIPE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO RAMOS para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de Maio de 2010, FELIPE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO RAMOS, para ocupar do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E INFRAESTRUTURA, símbolo DAS 01, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 20/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENCIA ADMINISTRATIVA da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de Maio de 2010, FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, para ocupar do cargo de provimento em comissão de GERENCIA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 21/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia para exercer o GUSTAVO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO RAMOS cargo de provimento em comissão de GERENCIA DE ANÁLISE E CURSOS, da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso



V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: **Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Maio de 2010, GUSTAVO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO RAMOS, para ocupar do cargo de provimento em comissão de GERENCIA DE ANALISE E CURSOS, símbolo DAS 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 22/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia TARCIANO CAITANO DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA E REDE, da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: **Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Maio de 2010, JOSE TARCIANO CAITANO DA ROCHA, para ocupar do cargo de provimento em comissão de GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA E REDE, símbolo DAS 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 23/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia MARIA DOS PRAZERES DE AQUINO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: **Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Maio de 2010, MARIA DOS PRAZERES DE AQUINO SANTOS, para ocupar do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE ADMINISTRATIVO, símbolo DAS 05, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 24/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia WELLINGTON MOREIRA CESAR para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ENSINO SUPERIOR

PROFISSIONALIZANTE, da Secretaria de CIENCIA E TECNOLOGIA. **O SECRETÁRIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: **Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Maio de 2010, WELLINGTON MOREIRA CESAR, para ocupar do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ENSINO SUPERIOR PROFISSIONALIZANTE, símbolo DAS 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Ciência e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, em 03 de Maio de 2010. SADON PEREIRA PINTO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE CAUCAIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Extrato do Termo de Parceria. Prefeitura Municipal de Caucaia - CNPJ Nº 07.616.162/0001-06. **Custo Mensal do Projeto:** R\$ 10.507,54 (Dez mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **Custo Total do Projeto:** R\$ 126.090,48 (Cento e vinte e seis mil e noventa reais e quarenta e oito centavos); **Órgão Municipal Responsável:** Secretaria de Governo e Articulação Política de Caucaia; **Local de Realização do Projeto:** Município de Caucaia; **Data de assinatura do Termo de Parceria:** 30/04/2010; **Início da Parceria:** 01/05/2010; **Término da Parceria:** 30/04/2011; **Objeto do Termo de Parceria:** Consultoria em Políticas Públicas de Segurança, Qualificação do Terceiro Setor e Modernização Cultural. **OSCIP Encarregada:** INTERAGIR (Instituto Ambiente & Urbano de Planos de Desenvolvimento e Inclusão Social) CNPJ: 07.800.788/0001-60, Qualificação do Ministério da Justiça Nº 5.679/2006. **Endereço:** Rua Antonio Forte 220, Sala 01, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; **Cidade:** Fortaleza, UF: Ceará, CEP: 608130-460; **Tel:** (085) 3239.4864 e (085) 9969-5532; **Responsável Legal pela Consultoria:** Laécio Noronha Xavier; **Função:** Diretor Geral da OSCIP.

REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Referente: **Termo de Parceria**. Parceiros: Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política de Caucaia e INTERAGIR (Instituto Ambiente & Urbano de Planos de Desenvolvimento e Inclusão Social); Objeto: **Consultoria em Políticas Públicas de Segurança, Qualificação do Terceiro Setor e Modernização Cultural/ Período: 01 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011.** Em relação ao Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Articulação Política de Caucaia e o INTERAGIR (Instituto Ambiente & Urbano de Planos de Desenvolvimento e Inclusão Social), para o período de 01 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011, apresentamos as seguintes regras a serem necessariamente observadas quando da execução da referida parceria: **Cláusula 01.** Todos os valores despendidos pelo Município de Caucaia, referentes ao presente Termo de Parceria serão destinados exclusivamente ao pagamento dos serviços dos profissionais envolvidos, das despesas acessórias, dos tributos e dos encargos fiscais vinculados à prestação da consultoria técnica conforme respectivas Notas Fiscais do INTERAGIR, recibos e demais documentos apresentados por pessoas jurídicas de direito público ou privado que

comprovem o pagamento das remunerações, despesas, tributos e encargos.

Cláusula 02. Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços de consultoria, ou seja, os representantes da equipe técnica do INTERAGIR, ainda que sócios da entidade, poderão apresentar Notas Fiscais complementares para documentar o devido recebimento dos valores relativos às suas atividades profissionais específicas realizadas na execução da consultoria. **Cláusula 03.** Não serão adquiridos quaisquer bens para integrarem o patrimônio social do INTERAGIR e nem contratadas obras para auxiliar na prestação dos serviços técnicos de consultoria em tela. **Cláusula 04.** Somente serviços indispensáveis e, necessariamente, acessórios à prestação dos serviços de consultoria serão contratados como pagamentos de combustível, deslocamentos por taxi, alimentação, material de expediente, serviços de comunicação, cópias, impressões e encadernações, tudo de acordo com o art. 14 da Lei Nº 9.790/99 e art. 21 do Decreto Nº 3.100/99 e sempre observando fielmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. **Cláusula 05.** Este regulamento é válido por todo o período em que durar a prestação dos serviços de consultoria objeto do Termo de Parceria fixada para 01 de maio de 2010 a 30 de Abril de 2011, bem como de sua prorrogação, conforme Apostila ou Termo Aditivo. Caucaia, 05 de maio de 2010. **Laécio Noronha Xavier - Diretor Geral do INTERAGIR - Representante Legal da OSCIP; Dou fé ao conteúdo exposto: João Bosco Ferreira - Secretário Municipal de Governo e Articulação Política de Caucaia.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391/2010, DE 20 de abril de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do Art. 27, inciso II, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BASTOS SIQUEIRA, matrícula nº 10490, ocupante do cargo efetivo PROF EDUC BAS - B, carga horária de 100 horas, atualmente em exercício na ESCOLA MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: * 100 horas - ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de abril de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****

PORTARIA Nº 392/2010, DE 20 de abril de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nr. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 31, alínea 'd', da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, e da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação ao trabalho em Sala de Aula ao servidor(a) ALESSANDRA CASSIA BEZERRA, PROF EDUC BAS - A, 100 hs, lotado(a) na ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA, referente a 23 alunos no valor de R\$ 96,14 (Noventa e seis reais e quatorze centavos) a partir de 8/3/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de abril de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME****

CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 393/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 2995/2010. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS MARTINS matrícula: 009614, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA A EDUCLA, carga horária de 200 horas, lotado (a) na ESCOLA NELLY CAULA DE CARVALHO Licença por motivo de doença em pessoa da família referente ao período de 30/03/2010 a 08/04/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 20 DE ABRIL DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****

PORTARIA Nº 394/2010, DE 22 DE ABRIL DE 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 2747/2010. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a servidora JOELMA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ matrícula: 008934, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA B EDUCLB, carga horária de 100 horas, lotado (a) na ESCOLA AFONSO MEDEIROS Licença por motivo de doença em pessoa da família referente ao período de 12/04/2010 a 01/05/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 20 DE ABRIL DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****

PORTARIA Nº 395/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 2861/2010. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a servidora ANA VERONICA BARBOSA AGUIAR matrícula: 12590, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA A EDUCLA, carga horária de 200 horas, lotado (a) na ESCOLA UNIFAN, prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família referente ao período de 31/3/2010 a 15/05/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****